

EM PASTA PARA O DIA
10 03 1978 13:50m
Em 30/01/78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

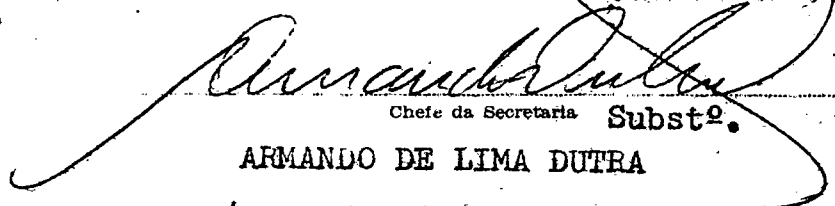
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 112/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CARLOS ROBERTO DA ROSA contra
INDUSTRIA E COMERCIO HEDRICH LTDA.


Chefe da Secretaria Subst.º.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., saldo sal., 13º sal. prop., fér. prop., FGTS, saída na CP
Cr\$ 2.352,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 112/78

A. C. J. C. Montenegro
Protocolo N.º 112/78
Em 30/01/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento CARLOS ROBERTO DA ROSA servente (brasi) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Dr. Flores da Cunha, 418 - Montenegro portador da C.P. n.º 07313, série 324, e apresentou a seguinte reclamação, contra IND. E COM. HEDRICH LTDA.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Capitão Porfírio, 1297 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcd. em 08.12.77 até 27.01.78 quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 5,60 por hora, em pagamento quinzenal;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias) Cr\$ 1.344,00
Saldo sal. (15 dias) Cr\$ 672,00
13º sal. prop. (1/12) Cr\$ 142,00
fer. prop. (2/12) Cr\$ 224,00
FGTS- cód. 01 A calcular
Saída na CTPS X.X.X.X.X.X.

SUB-TOTAL Cr\$ 2.352,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de março de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Carlos Roberto da Rosa
Carlos Roberto da Rosa-rcet

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida motivação à recda e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Aval. em 10.

Montenegro, 30 de 01 de 1978

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ass.
EX.
TO.
NO
n
n
L

11
11
2
11
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
E

Proc. nº 112/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **INDUSTRIA E COMERCIO HEDRICH LTDA.**
Rua Capitão Porfírio, 1797 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CARLOS ROBERTO DA ROSA**

Reclamado **IND. E COM. HEDRICH LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **primeiro** (**1^º**) do mês de **março/1978**, às **treze cinquenta** (**13:50**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

30

de

janeiro

de 19

78

Julio Roberto Souza

ARMANDO DE LIMA BRITO
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notifi-
cação, retro, estive no dia de hoje, às 11:15 hrs, no en-
dereço da R. da, sendo aí, notifiquei a IND E COM HADRICH
LTDA, na pessoa do chefe de pessoal sr. JULIO ROBERTO
DE SOUZA, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido
o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº



PODER. JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JÚLGAMENTO



LEI Nº 598.001
CONTE SEZAO INFRAÇÕES E DIV. ATT

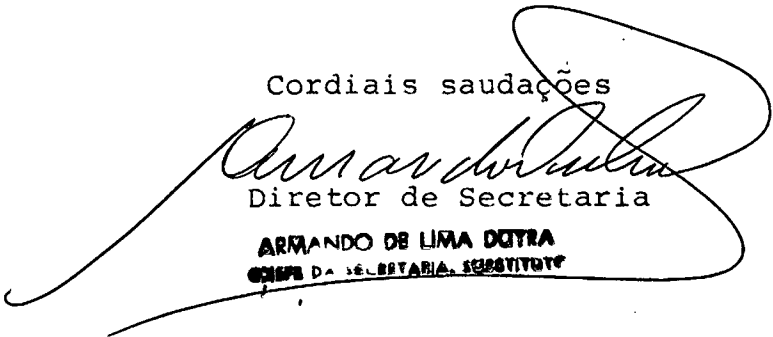
Of. Nº **Montenegro**, **30** de **Janeiro** de 197 **8**

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **112 / 78**, desta Junta, juizado por **CARLOS ROBERTO DA ROSA**
contra **IND E COM. HADRICH LTDA.**
com endereço à **rua Capitão Porfírio, 1797-Montenegro**
o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANGI Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafe.

Montenegro, 1º de fevereiro de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



5
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 112/78

Aos primeiro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta oito, às quatorze e cinquenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, substituto, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS ROBERTO DA ROSA, reclamante, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADRICH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são ppeteados aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Júlio Roberto de Souza, que juntou - carta de preposto aos autos, acompanhado de seu procurador dr. Ernesto Arno Lauer. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante o valor de Cr\$ 1.000,00 e faz a entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, código 01. Com o recebimento da referida importância e a entrega das guias AM/FGTS, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 96,40, cabendo Cr\$ 48,20 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Mario Miranda Vasconcellos]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Erny Carlos Heller]
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Carlos Roberto da Rosa]

Carlos Roberto da Rosa

[Handwritten signature of Julio Roberto de Souza]

Julio Roberto de Souza

[Handwritten signature of Dr. Ernesto Arno Lauer]

Dr. Ernesto Arno Lauer



IND. COM. HÄDRICH LTDA.

FUNDIÇÃO - LOJAS - DESDE 1895

ESCRITÓRIO: RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 1797 - FONE: 22.1203
LOJA: RUA CAPITÃO CRUZ, 1808 - C. POSTAL, 5 - END. TELEG. "HÄDRICH"
CEP 95780 - MONTENEGRO - RS - BRASIL

A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
NESTA CIDADE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HÄDRICH LTDA. estabelecida nesta cidade à rua Capitão Porfírio, 1797, Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.360.354/0001-00, vem pela presente apresentar o Sr. Julio Roberto de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 058935690-91, como representante legal na audiência desta data.

Montenegro, 1º de março de 1.978

IND. E COM. HÄDRICH LTDA.

GERENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
[Assinatura]

PROC. N.º 112/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1ª dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante CARLOS ROBERTO DA ROSA e o Reclamado INDUSTRIA E COMERCIO HADRICH LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Carlos Roberto da Rosa
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFI CO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Sr. JULIO ROBERTO DESOUSA preposto da reclamada tendo na oportunidade entregue as guias AM cód.01.

Montenegro, 02 de março de 1978

T. Galvão
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

DE ACORDO:


[Handwritten signature]

RECIBO

Recebi as guias de AM código 01.

Montenegro, 02 de março de 1978

Carlos Roberto da Rosa
 Carlos Roberto da Rosa

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91360354/0001-00	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO 02.03.78	001/0318-2 01-03-78 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE INDUSTRIA E COMERCIO HEDRICH LTDA.				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Capitão Porfírio		07 NÚMERO 1797	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DÍVIDENÇA	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 112/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 48,20	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCS de Montenegro		Nº e ESPECIE DO PROCESSO: 112/78	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S): Carlos Roberto da Rosa		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 VALOR - CRS
RECLAMADA(S): Ind. e Com. Hedrich Ltda.		TOTAL		48,20
GUIA Nº: 68/78		30 AUTENTICAÇÃO		
PUBLICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO: <i>[Handwritten]</i>		Banco do Brasil S.A.		
Montenegro RS		Car. 147		

8
dy

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 03 de 1978

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

MARIO MIRANDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria